



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO E REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG E DE SUAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequitibá-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o **inc. II do Art. 113** da Lei Orgânica Municipal e o Art. 26 do Regimento Interno desta Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá-MG e de suas Comissões Permanentes para o ano de 2022, conforme determina o **inc. II do Art. 113** da Lei Orgânica Municipal e o Art. 26 do Regimento Interno.

§ 1º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão 02 (duas) vezes por mês, sempre às segundas-feiras, nos meses e dias constantes do Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e as reuniões das Comissões Permanentes no exercício de 2022 serão todas realizadas no prédio da Câmara Municipal, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 168, sem exceção.

§ 3º - O horário estabelecido para início das Sessões Ordinárias da Câmara será às 18h30min.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA é um colegiado composto por três vereadores, responsável pela condução do processo legislativo na Câmara Municipal de Jequitibá. A cada dois anos, a Mesa é eleita pelo conjunto dos 9 parlamentares, e sua composição atende, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos representados na Casa.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

§ 4º - O horário estabelecido para início das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal será às 17h30min sempre às segundas-feiras, nos meses e dias constantes do Anexo Único desta Resolução.

§ 5º - A convocação de sessões extraordinárias obedecerá às regras constantes do Regimento Interno.

Art. 2º- Excepcionalmente, mediante Ato da Mesa Diretora, devidamente justificado, as datas e horários estabelecidos nesta Resolução poderão ser alterados, desde que respeitos os prazos regimentais.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Jequitibá, em 23 de fevereiro de 2022.

Cloves Saturnino de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

Dilson Resende da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

José dos Reis da Rocha Ribeiro
Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Jequitibá

A MESA DIRETORA DA CÂMARA é um colegiado composto por três vereadores, responsável pela condução do processo legislativo na Câmara Municipal de Jequitibá. A cada dois anos, a Mesa é eleita pelo conjunto dos 9 parlamentares, e sua composição atende, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos representados na Casa.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

ANEXO I

A MESA DIRETORA DA CÂMARA é um colegiado composto por três vereadores, responsável pela condução do processo legislativo na Câmara Municipal de Jequitibá. A cada dois anos, a Mesa é eleita pelo conjunto dos 9 parlamentares, e sua composição atende, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos representados na Casa.

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31